



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 1361A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Segunda-feira, 05 de outubro de 2026

Ano XII | Edição nº 1361A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Adolfo, 02 de outubro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Secretaria Municipal e, publicada, por afixação, em local próprio e de costume na sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica, na data supra.

PORTARIA Nº 070/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

*"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.*

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento formulado pelo presidente do PAD 01/2026 instaurado pela portaria 050/2026, postulando dilação de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA PRORROGADO por mais 60 dias o prazo de conclusão do PAD 01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 28 de setembro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio na Secretaria Municipal e, publicada, por afixação, em local próprio e de costume na sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 95 da Lei Orgânica, na data supra.

PORTARIA Nº 071/2026 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

*"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.*

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o requerimento formulado pelo presidente do PAD 02/26 instaurado pela portaria 054/2026, postulando dilação de prazo;

RESOLVE:

Art. 1º. FICA PRORROGADO por mais 60 dias o prazo de conclusão do PAD 02/2026.

Art. 2º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.